



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N°. 621/2013
DE 05 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Rondônia com objetivo de realizar serviços de manutenção nas estradas vicinais da rede viária municipal de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º - A contrapartida municipal na execução do Termo de Cooperação será a entrega de combustível e material de reposição (peças) das máquinas que serão utilizadas para o desempenho das tarefas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito.

Autor do projeto: Executivo Municipal

*Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 05/07/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica*

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Campo Novo de Rondônia
Ordem e Progresso